

# ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

# Número 14291

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento

Nome Fantasia: MULTISERVICOS GLACER Razão Social: MULTISERVICOS GLACER LTDA

CNPJ: 29.302.909/0002-67

Endereço: AVENIDA A 8, SN, QUADRA04 LOTE 27 GALPA001, RESIDENCIAL ALVALUZ

CEP: 74950340

Município: Aparecida de Goiânia

Está dispensado do licenciamento sanitário do (s) ramo(s) de atividade listado (s) abaixo, considerando a Portaria Nº 009/2020, de 07 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre a relação das atividades econômicas de interesse á saúde, segundo a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), cujo alvará sanitário é obrigatório para funcionamento no Município de Aparecida de Goiânia; e prazos de validade do Alvará de Autorização Sanitária e da outras providências."

#### Atividades:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Todavia, os responsáveis pelo estabelecimento em epígrafe ficam cientes que estão sujeitos á fiscalização exercida por servidor competente para a verificação do cumprimento de requisitos higiênicos-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos á saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas dispostas em legislações vigentes.

Local e data: Aparecida de Goiânia, sexta, 29 de abril de 2022

Validade:

## Rildo José dos Santos Diretoria de Vigilância Sanitária

### Observação

Este documento foi emitido em sexta, 29 de abril de 2022 Se impresso, verificar sua autenticidade

no www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código ASF9NKGV

DOCUMENTO EMITIDO POR: GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Esse documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.